SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001012-49.2013.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Executado: Roseli Aparecida Domingues Simões e outros

Companhia de Seguros Aliança do Brasil e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 504, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro aos exequentes o levantamento da quantia depositada à fls.496.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de março de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Na data acima lançada estes autos baixaram em Cartório com o r.despacho supra. Eu,_________(esc.subscrevi).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA